



INSTITUTO DE ACESSO À JUSTIÇA
Informação, Consulta e Assistência Jurídica

TERMOS DE REFERÊNCIAS DO IAJ

1. Introdução

Um dos objectivos estratégicos da Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), é a sua actuação na defesa dos direitos dos cidadãos, tendo como uma das principais componentes o Acesso à Justiça e ao Direito, devendo deste modo, contribuir para a consolidação do Estado de Direito Democrático no país através da garantia do acesso à justiça e ao direito pelos cidadãos.

Das acções propostas relativamente ao objectivo estratégico acima mencionado e como forma de garantir o acesso à justiça e ao direito, a OAM tem o desafio de criar uma base de dados de defensores oficiosos e em funcionamento pleno, fazer o levantamento das áreas críticas de demanda de protecção de direitos através de estudos/pesquisas, estabelecer parcerias com entidades que actuam na área da justiça e instituições da sociedade civil que actuam na área de defesa legal dos cidadãos e melhorar o acesso à informação sobre os direitos dos cidadão.

É neste contexto que a OAM criou o Instituto de Acesso a Justiça (IAJ), por forma a garantir o cumprimento integral de um dos objectivos propostos no Plano Estratégico, tornando acessível o Direito e Acesso à Justiça aos cidadãos de forma igual.

O IAJ, na sua actuação, irá garantir a informação e consulta jurídica, bem como a divulgação dos meios judiciais e extrajudiciais de resolução de conflitos, devendo funcionar igualmente como um centro de mediação extrajudicial, através do seu gabinete de atendimento que será regido por um regulamento próprio por forma a permitir que haja uma orientação, mecanismos e acções adequadas que garantam o acesso ao direito e à justiça.

A participação da OAM nos esforços de promoção de Acesso à Justiça, é de extrema importância, na medida em que tradicionalmente, cabe-lhe essa função social e a lei atribui-lhe especial papel de promoção de acesso à justiça.

A Constituição da República de Moçambique (CRM), no seu artigo 62º garante o acesso dos cidadãos aos tribunais e garante aos arguidos o direito à defesa e o direito à assistência jurídica e patrocínio judiciário. Nesta perspectiva, no número 2 do mesmo artigo, a Lei mãe consagra o direito do arguido escolher livremente o seu defensor para o assistir em todos os actos do processo, assegurando aos que, por razões económicas, não possam constituir advogado, a adequada assistência jurídica e o patrocínio judicial.

O artigo 63º da CRM também define as garantias para o exercício do patrocínio forense, que é um elemento essencial à administração da justiça. Sendo a OAM um dos sectores da Administração da Justiça em conformidade com a Visão da Justiça- Plataforma para Discussão, Maputo, 2006, cabe-lhe igualmente, para além de velar pelos direitos dos seus membros, oferecer a assistência jurídica a esses cidadãos carenciados.

2. O Papel do IAJ

O IAJ foi criado com o objectivo de promover o acesso ao direito e à justiça aos cidadãos através prestação de serviços de informação, consulta jurídica e assistência jurídica aos cidadãos carenciados, em cumprimento do papel social da OAM.

2.1. A Informação Jurídica garantirá o conhecimento pleno dos direitos que assistem aos cidadãos e será feita mediante disseminação dos direitos e deveres legalmente estabelecidos por lei, através de seminários, palestras, publicações, debates televisivos, e outros meios de disseminação de informação.

Esta informação que será levada até aos cidadãos, permitirá o conhecimento pleno dos seus direitos que terá efeitos para a reivindicação/gozo pleno dos seus direitos que será garantido através da assistência jurídica pelo Gabinete de Atendimento do IAJ.

2.2. A Consulta Jurídica que se cingirá no aconselhamento e esclarecimento técnico-jurídico sobre o direito aplicável ao caso concreto, bem como as respectivas diligências extrajudiciais para o gozo pleno de um determinado direito.

2.3. A Assistência Jurídica

A Assistência Jurídica será levada a cabo representando os cidadãos em juízo, com vista a defesa dos direitos e interesses dos cidadãos

carenciados. A referida assistência engloba também, a mediação extrajudicial na tentativa de obtenção de um acordo entre as partes envolvidas, antes da submissão do caso às instâncias judiciais.

3. Objectivos do IAJ

Na sua actuação, o IAJ propõe-se a prosseguir os seguintes objectivos:

- Melhorar a intervenção da OAM, na defesa dos direitos dos cidadãos carenciados
- Munir os cidadãos de conhecimentos dos seus direitos
- Garantir que os cidadãos tenham a capacidade de reivindicarem os seus direitos
- Representar os cidadãos em Tribunais
- Garantir que nenhum cidadão seja submetido a audição sem a presença de um advogado
- Intervir para a melhoria do cumprimento dos prazos de prisão preventiva

4. Acções a Serem Desenvolvidas

4.1. Capacitação Institucional

- Aquisição de equipamento informático
- Aquisição de material de escritório incluindo pastas para processos individuais
- Elaboração de fichas de atendimento e Ficha de controlo de processos
- Criação de uma biblioteca jurídica (Aquisição de legislação básica)
- Criação de cartazes publicitários
- Selecção e Criação de uma base de dados dos advogados/advogados estagiários que vão compor a lista dos advogados oficiais a serem distribuídos pelos Tribunais, PIC e Cadeias para efeitos de nomeação oficiosa
- Encontro com os Tribunais, PIC e Cadeias para apresentação dos serviços do IAJ e início de negociação para a criação de parcerias
- Encontros de concertação com Tribunais Judiciais, com o objectivo de se verificar mecanismos de coordenação de nomeação oficiosa e cooperação com os advogados oficiais.
- Criação de parcerias com outras instituições que prestam assistência jurídica aos cidadãos carenciados
- Formação básicas dos advogados estagiários (Formas de processo, Tipos de Acções, Fases do Processo, o funcionamento dos tribunais/ A discussão e julgamento,

4.2. Mecanismos de Informação Jurídica

A informação jurídica é o principal elemento neste processo de defesa dos direitos dos cidadãos carenciados, na medida em que proporciona aos cidadãos o conhecimento dos seus direitos com vista a reclamação dos mesmos junto às entidades competentes.

A difusão dos direitos deverá ser feita, numa primeira fase através de palestras, debates televisivos e radiofónicos e outros meios de comunicação social.

Os órgãos de comunicação social, permitirão uma maior massificação da informação jurídica e a respectiva divulgação dos direitos dos cidadãos, com vista a uma educação jurídica eficiente.

Para o efeito, o IAJ deverá assinar protocolos de cooperação numa primeira fase, com a Associação Moçambicana do Jornalismo Judiciário e Fórum das Rádios Comunitárias de Moçambique que facilitarão a comunicação com outros órgãos de comunicação social (Televisões, Rádios e outros), bem como a elaboração conjunta de estratégias de divulgação dos direitos dos cidadão e educação jurídica.

Para efeitos de educação jurídica, o IAJ propõe as seguintes áreas prioritárias:

- Direito de Família (*Casamento, União de facto e Divórcio*)
- Direitos da Criança (*Paternidade e direito a pensão*)
- Direito das Sucessões (*Processo de sucessão: Habilitação de Herdeiros e partilha de bens*)
- Direito Criminal (*Fases Processuais, Direito dos Reclusos, Prisão Preventiva e Habeas Corpus*)

O IAJ priorizará igualmente, a formação dos agentes da lei e ordem e controle prisional, em relação às fases processuais, detenções e prisão preventiva.

4.3. Consulta Jurídica e Assistência Jurídica

Mediante conhecimento dos direitos pelos cidadãos como consequência da divulgação dos seus direitos, haverá necessidade

de esclarecimento e aconselhamento aos cidadãos que deles carecem.

É neste quadro que o IAJ, através dos seus advogados/ advogados estagiários irá intervir no sentido de oferecer o aconselhamento no que diz respeito ao direito aplicável ao caso concreto, a prática de diligências extrajudiciais, podendo abranger a mediação extrajudicial como acção que antecede a representação dos cidadãos em juízo, com vista a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos.

A defesa dos direitos e interesses dos cidadãos carenciados será também, feita através da nomeação de defensores oficiosos pelos Tribunais, em casos criminais, com quem o IAJ/OAM irá estabelecer parceria relativamente a assistência jurídica e judiciária.

5. Grupo Alvo

Os cidadãos economicamente desfavorecidos, são o grupo alvo do IAJ, devendo garantir o acesso ao direito e a justiça independentemente da sua condição social e económica.

Para avaliação da condição social do cidadão, o IAJ tomará em consideração àqueles que:

- Requerem e recebem alimentos;
- Os menores
- Os que recebem assistência dos serviços de acção social
- Os trabalhadores que impugnam o despedimento e/ou que pretendam uma compensação ou indemnização por acidente de trabalho ou doença profissional
- Os que auferem rendimentos próprios não superiores a dois salários mínimos fixados para a função pública.

O IAJ poderá, se julgar necessário, solicitar a apresentação do atestado de pobreza emitido pelas autoridades comunitárias.

Tomando em consideração que existem inúmeros problemas enfrentados pelos cidadãos carenciados na área criminal junto das autoridades policiais, judiciais e prisionais, no que diz respeito a submissão a audiência sem obediência ao direito a defesa, não cumprimento dos prazos e/ou requisitos de prisão preventiva, o IAJ deverá actuar oferecendo assistência jurídica mediante afectação de advogados estagiários nas brigadas da PIC, Tribunais – Secções criminais e centros de reclusão no sentido de garantir o cumprimento dos prazos de prisão preventiva, pelas autoridades competentes.

6. Resultados Esperados

- Criado o Gabinete de Atendimento Jurídico aos Cidadãos Carenciados, na OAM
- Melhorada a intervenção dos Advogados na defesa oficiosa através da criação de uma base de dados de defensores oficiosos a servirem os Tribunais e PIC
- Cidadãos com conhecimentos sólidos dos seus direitos
- Divulgada a imagem da OAM e seus serviços
- Melhorada a intervenção da OAM na assistência jurídica aos cidadãos carenciados e acesso ao direito

7. Metas

Numa primeira fase, o IAJ pretende atender anualmente:

- 1000 Cidadãos no seu gabinete de atendimento, para aconselhamento jurídico, mediação extrajudicial e consequente representação em juízo
- 500 Processos em Tribunais e PIC, com a intervenção dos defensores oficiosos
- 100 Processos nas Cadeias

8. Monitoria e Avaliação

A monitoria e avaliação será feita através de:

- Balanço dos debates televisivos e radiofónicos
- Verificação do atendimento nos Tribunais, PIC e Cadeias e no Gabinete de atendimento, através de visitas no terreno;
- Encontros de coordenação entre os Tribunais e PIC e Cadeias
- Estudos dirigidos relativamente ao grau de satisfação pelos serviços prestados;
- Relatórios descritivos

9. SISTEMA ORGANIZACIONAL DO IAJ

9.1. Pilares de Apoio

O IAJ, sendo um Instituto novo e o garante de Acesso a Justiça aos Cidadãos e estando numa fase inicial do seu funcionamento, precisa de pilares de apoio que farão parte da **Comissão do IAJ**.

Esta Comissão deverá ser composta por 1 membro do Conselho Nacional, 1 membro da Comissão de Avaliação do Estágio e Exame, Um advogado experiente na área de assistência jurídica a cidadãos

carenciados e um representante do Centro de Práticas Jurídicas de uma Faculdade de Direito.

Com vista ao melhor funcionamento dos serviços do IAJ, devem ser criados grupos de trabalho para cada área de actuação:

Grupo 1 – para área de Informação Jurídica (3 Advogados+ 1 Advogado estagiário+ Coordenadora com funções de elaborar e discutir estratégias e planos sobre a divulgação dos serviços do IAJ e disseminação dos direitos dos cidadãos)

Grupo 2 – Para de Consulta e Assistência Jurídica (3 Advogados+1 Advogado estagiário +Coordenadora, com funções de elaborar e discutir estratégias e planos sobre o funcionamento do Gabinete de Atendimento)

O IAJ contará com colaboradores que irão apoiar directamente a coordenadora na concepção de planos e realização das actividades programadas.

9.2. Critérios de Selecção dos Advogados e Advogados Estagiários para Assistência Jurídica

O IAJ, no seu funcionamento contará com a participação dos Advogados Estagiários, tutelados por advogados.

A Selecção dos Advogados que irão orientar e acompanhar o trabalho dos advogados estagiários, será feita tomando em consideração àqueles com escritórios consolidados e com experiência em matéria de funcionamento dos tribunais.

A selecção dos Advogados Estagiários:

Serão elegíveis todos os Advogados estagiários inscritos e na situação regular, podendo ser privilegiados numa primeira fase:

- Aqueles que não têm vínculo contratual com algum escritório (precisam de praticar)
- Jovens e Mulheres
- Os que manifestarem interesse em participar nas actividades do IAJ

Deverá ser nomeado um **advogado- Patrono Principal** que coordenará a actuação dos advogados/Advogados Estagiários, bem como o funcionamento do Gabinete de atendimento do IAJ.

Em cada área de direito, haverá necessidade de afectação de **dois Advogados Supervisores para as áreas de direito** (para o

acompanhamento dos trabalhos correntes) e 5 Advogados Estagiários exceptuando a área criminal que deverá ter mais de 10 advogados estagiários.

9.3. Formação dos Advogados Estagiários

Será da competência do Ilustre Bastonário, sob proposta da coordenadora, nomear os advogados formadores, sem descartar da possibilidade de a OAM assinar Memorando de Entendimento com o Centro de Formação Jurídica e Judiciária para nomeação de formadores.

9.3.1. Matérias de Formação com enfoque prático:

9.3.1.1. *Deontologia Profissional e Mecanismos de entrevista*

9.3.1.2. *Processo Civil*

- Pressupostos Processuais
- Providências Cautelares
- Tipos de Processos
- Tipos de Ações
- Elaboração de petições
- Fases processuais vicissitudes de um processo
- Alegações, Reclamações
- O Decurso do Julgamento e o funcionamento da sala de audiências e Julgamento
- Recursos: Tipos, efeitos e fases
- Custas Judiciárias

9.3.1.3. *Processo Penal*

- Formas de processo e Tramitação
- Busca e captura
- Prisão Preventiva: Prazos/Habeas Corpus
- Prescrição do procedimento criminal

9.3.1.4. *Processos Laborais*

- Tipos de Contratos de trabalho
- Extinção de contratos (Denúncia, Rescisão, Suspensão)
- Descontos nos salários
- Indemnizações
- Custas judiciárias

9.3.1.5. *Conservatória, Registo e Notariado)*

- Procurações

- Testamentos
- Habilidades de Herdeiros
- Casamento: regime, divórcio e divisão de bens

9.3.1.5. Prática Forense

10. Divulgação dos Serviços do IAJ

10.1. Lançamento

- *Publicidade:* Contratação de um Técnico de Marketing; a publicidade deverá ser encabeçada pela imagem e voz do bastonário.
- *Disseminação dos Serviços:* Criação de cartazes a serem afixados em instituições de grande fluxo de pessoas (INSS, Bairros Fiscais, Hospitais, paragem de autocarros, Cadeias).
- *Programas televisivos*, com objectivo de apresentar os serviços do IAJ- Linhas abertas para consulta jurídica (STV,TIM,MIRAMAR)

10.2. Inauguração do Gabinete de Atendimento:

A inauguração será feita após término das obras de reabilitação e serão convidados todos órgãos da administração da Justiça (Pilares da Justiça), Membros do Conselho Nacional; Presidente da Comissão de Estágio; A equipa de trabalho do IAJ; Parceiros/Doadores; Órgãos de Comunicação Social; Cinco Cidadãos carenciados a serem atendidos.

10.3. Encontros de divulgação

- 10.3.1. Reunião dos Advogados/ Advogados Estagiários seleccionados, com o objectivo de exortar a sua participação activa nas actividades do IAJ
- 10.3.2. Encontro com o Presidente do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo
 - Protocolo de Cooperação para a nomeação de defensores oficiais
 - Disponibilização de lista dos advogados estagiários para a nomeação de defensores oficiais
- 10.3.3. Encontro com os Directores das Cadeias
 - Protocolo de Cooperação para apoio no controlo dos prazos de prisão preventiva/ Assistência jurídica aos reclusos para o pedido de habeas Corpus
 - Realização de palestras

10.3.4. Encontros de coordenação com o Fórum das Rádios Comunitárias e Associação Moçambicana do Jornalismo Judiciário e outras Rádios Comunitárias.

- Protocolos de cooperação, para a massificação da educação jurídica e divulgação dos serviços do IAJ
- Informação Jurídica e sensibilização popular

10.3.5. Encontro de Coordenação com IPAJ, AMMCJ, Liga dos Direitos Humanos

- Encaminhamento de casos (Guias de transferência)

11. O Funcionamento do Gabinete de Atendimento

11.1. Áreas de Atendimento

- Família e Menores
- Laboral
- Cível
- Criminal

11.2. Equipe de Atendimento

- Um Patrono Principal- Coordenará a área de assistência
- Dois advogados Supervisores por cada área de direito
- 5 Advogados estagiários em cada área de direito, num regime de rotatividade de 3 em 3 meses (Estagiários na 1^a fase de estágio e 2^a fase)
- Serão elaboradas listas de advogados estagiários a serem distribuídos pelos Tribunais para efeitos de nomeações oficiais. Cada Secção Criminal terá disponíveis 5 advogados estagiários.
- O Gabinete deve ter um assistente técnico (receber os cidadãos, abrir processos e agendar a data de atendimento).

11.3. Horário de Atendimento

- 2^a à 6^{af} – entre 9.00h – 15.00h
- 6^{af} – Gestão Administrativa/Balanço das actividades

11.4. Termos de Responsabilidades

Devido a questões de ética e confidencialidade no âmbito das suas funções, os Advogados Estagiários serão obrigados a assinarem termos de responsabilidade.

11.5. Material de Consulta

Disponibilização de material de consulta (Legislação, manuais, acórdãos, e outros).

11.6 .Balanço diário das actividades

O balanço será feito através de preenchimento de fichas de balanço diário pelos advogados estagiários, onde constará a data, nº da sala, nome do Advogado Estagiário, nº de pessoas atendidas por cada área de direito, legislação encontrada na sala, constrangimentos e assinaturas do advogado estagiário e advogado/patrono e o visto da coordenadora.

12. Debates Televisivos

1. Nomeação de três ou mais advogados como porta-vozes
2. Selecção de temas:
 - Morosidade processual;
 - Prazos de Prisão preventiva
 - O funcionamento dos Tribunais Comunitários/ Descongestionamento dos Tribunais Judiciários/ Acesso à Justiça
 - O Tribunal de Menores e os Direitos da Criança- Paternidade e Direito a Pensão
 - O Direito dos arguidos em processos penais -Direito a defesa- âmbito das nomeações Oficiais
 - O papel dos procuradores nos processos judiciais
 - O Casamento Civil/União de Facto/Divórcio e Divisão de bens
 - Sucessão- Testamento, Habilitação de herdeiros, Partilha de bens.

13. Palestras

1. Palestras nas Prisões sobre Prisão preventiva, seus prazos, mandado de soltura e tratamento dos reclusos
2. Palestras nas esquadras sobre detenções, busca e capturas

Os Palestrantes serão nomeados pelo Ilustre Bastonário.

14. Organigrama

